INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE FEITO OBRAS DE AMPLIAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE BADOQUE LOCALIZADO EM PÃO DE AÇÚCAR.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A ação irá beneficiar a população na medida em que disponibilizará maior espaço físico, mais qualidade e condições de equipar com maior modernidade as estruturas do PSF. Além disso, irá melhorar cada vez mais a infraestrutura do Posto de Saúde, proporcionando melhor atendimento à nossa comunidade

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.